



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA N° 01 DE 06 DE JANEIRO DE 2026.

“Designa Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais (Data Protection Officer – DPO), nos termos da Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Santa Cruz da Conceição, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas na Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, que dispõe sobre a proteção de dados pessoais e determina a indicação de Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais;

CONSIDERANDO o disposto no art. 41 da LGPD, que estabelece a obrigação de indicação do Encarregado e define suas atividades;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir o adequado tratamento de dados pessoais no âmbito da Administração Pública Municipal e a observância dos direitos dos titulares de dados;

RESOLVE:

Art. 1º: Fica designado o servidor VALÉRIO BRAIDO NETO, matrícula nº 813-1, CPF nº 322.017.678-07, ocupante do emprego público de CONTROLADOR INTERNO, para exercer a função de Encarregado pelo



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
ESTADO DE SÃO PAULO

Tratamento de Dados Pessoais (Data Protection Officer – DPO) no âmbito da Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição.

Art. 2º: Compete ao Encarregado, sem prejuízo de outras atribuições que lhe sejam conferidas em normas internas ou regulamentação específica:

- I – aceitar reclamações e comunicações dos titulares de dados pessoais, prestar esclarecimentos e adotar as providências cabíveis;
- II – receber comunicações da Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) e adotar as providências necessárias;
- III – orientar os agentes públicos e contratados da Administração Municipal quanto às práticas a serem adotadas em relação à proteção de dados pessoais;
- IV – executar as demais atribuições determinadas pelo controlador, bem como aquelas estabelecidas em normas complementares.

Art. 3º: A identidade e as informações de contato do Encarregado deverão ser divulgadas de forma clara e objetiva, preferencialmente no sítio eletrônico oficial do Município, em seção específica sobre proteção de dados pessoais, para conhecimento dos titulares e da sociedade em geral.

Art. 4º: Os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal deverão prestar ao Encarregado todas as informações e o apoio necessários ao cumprimento de suas atribuições, inclusive quanto ao mapeamento, registro e revisão das atividades de tratamento de dados pessoais sob sua responsabilidade.

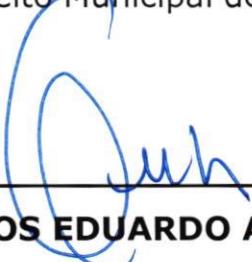
Art. 5º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

A blue ink signature consisting of two concentric circles with a stylized 'G' shape inside.



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
ESTADO DE SÃO PAULO

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz da Conceição, 07 de janeiro
de 2026.


CARLOS EDUARDO ALBUQUERQUE DE ARANHA
PREFEITO MUNICIPAL